Diário Oficial

Estado de Roraima

MELHORANDO E CRESCENDO
GOVERNO DE RORAIMA

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO IX	BOA VISTA-RR, (Segunda-Feira) 31 DE JANEIRO 2000 111º ANO DA REPÚBLICA E 9º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO -em suplemento-	Nº 020

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....01
Secretaria de Estado da Fazenda.....01
Secretaria de Estado de Obras e Serviço Público.....01
Outras Publicações.....03

● Esta edição circula com 04 páginas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO, Motorista de Veículos Terrestre, para se deslocar ao Município de Caracaraí com a finalidade de prestar serviços na Agência de Rendas daquela localidade, no período 28 01 00 à 30 01 00

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, a servidora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA** – Fiscal de Tributos Estaduais, para deslocar – se a cidade de Campinas – SP, com objetivo de participar da Reunião do GT-46-ECF, no período de 31 01 00 a 04 02 2000

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA N.º 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o afastamento da respectiva sede, a servidora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA** Fiscal de Tributos Estaduais, através da PORTARIA de Nº 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Nº 010 de 14 01 2000

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

SECRETARIA DE OBRAS

SOSP/DPAF/PORTARIA Nº 036/00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a **MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS** - Agente Administrativo, CPF nº 305244151-53 e CI Nº. 764009 SSP/DF, matrícula do SIAPE nº 713796, residente a rua L - 31 nº 367, bairro Paraviana, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para fazer face as despesas miúdas de pronto pagamento de material de consumo, outros serviços e encargos, para atender a SOSP, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para sua aplicação e mais 10 (dez) dias para sua comprovação. **Banco ITAÚ - AG.1352 - C/C 12746-6**

PROGRAMA: 04122104318/01
ELEMENTO: 339030
FONTE: 001
VALOR: R$ 2.000,00

PROGRAMA: 04122104318/01
ELEMENTO: 339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 2.000,00

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2000.

RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras
e Serviços Públicos

CERTIDÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA NO DIA 03 Á 31 DE JANEIRO DE 2000, ATRAVÉS DA PORTARIA N. 001/2000, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL DER/RR, DE EXAMINAR COM PROCEDÊNCIA OS PROCESSOS POSSÍVEIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 E 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

CERTIFICO que, analisando a solicitação contida no processo administrativo nº *21002.000033/2000-67*, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e que trata de Aquisição de Diário Oficial da União (D.O.U) nas seções **1, 2 e 3,** no período de 12 (doze) meses, junto ao **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U),** conforme ampara a lei 8.666/93 e suas alterações, no seu artigo 24 **(DISPENSA DE LICITAÇÃO)** Inciso XVI da mesma Lei que diz, é dispensável do ato licitatório, para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática e pessoa jurídica de Direito Público Interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para esse fim específico.

Consoante determina o Art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa deve ser comunicada a autoridade superior no prazo de três (03) dias para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco (05) dias, como condição e eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2000.

ROSIMAR BEZERRA REFKALEFSKY
PRESIDENTE CEL/DER

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

GESSI BENTO DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

DESPACHO

PROCESSO: 21002.000033/2000-67
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação para Aquisição de Diário Oficial da União (D.O.U) nas seções **1, 2, e 3,** junto ao **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U),** conforme consta no processo em epigrafe, cujo valor total é de **R$ 719.08 (Setecentos e Dezenove Reais e Oito Centavos),** nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 24 inciso XVI.

Boa Vista-RR, 26 de 01 de 2000.

CARLOS EDUARDO LEVISCHI
DIRETOR GERAL DER-RR

CERTIDÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA NO DIA 03 A 31 DE JANEIRO DE 2000, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/2000, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL DER/RR, DE EXAMINAR COM PROCEDÊNCIA OS PROCESSOS POSSÍVEIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 E 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

CERTIFICO que, analisando a solicitação contida no processo administrativo nº *21002.000018/2000-17*, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e que trata de despesas com Óleo Diesel, no período de 12 (doze) meses, junto a **PETROBRÁS,** conforme ampara a lei 8.666/93 e suas alterações , no seu artigo 24 **(DISPENSA DE LICITAÇÃO)** Inciso VIII da mesma Lei que diz, é dispensável do ato licitatório quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de Direito Público Interno, sendo que esta situação ampara no fato da **PETROBRÁS** (Companhia de Direito Público).

Consoante determina o Art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa deve ser comunicada a autoridade superior no prazo de três (03) dias para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco (05) dias, como condição e eficácia dos atos.

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. MÁRCIO SANTIAGO DE MORAES
Chefe do Gabinete Militar
Dr. LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
Dr. SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
Profª ANTONIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. LUIZ FORTUNATO MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
Dr. RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos
fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4,00
Preço por Exemplar	R$	1,00
Exemplar após 30 dias	R$	2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80,00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154,00
Lauda Padrão	R$	0,50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2000.

ROSIMAR BEZERRA REFKALEFSKY
PRESIDENTE CEL/DER

GESSI BENTO DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

RATIFICO a Dispensa de licitação para pagamento de despesas com Óleo Diesel, no periodo de 12 (doze) meses, junto à **PETROBRÁS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 24 inciso VIII.

Boa Vista-RR, 27 de 01 de 2000.

CARLOS EDUARDO LEVISCHI
DIRETOR GERAL DER-RR

CERTIDÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INSTITUIDA NO DIA 03 À 31 DE JANEIRO DE 2000, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/2000, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL DER/RR, DE EXAMINAR COM PROCEDÊNCIA OS PROCESSOS POSSÍVEIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 E 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

CERTIFICO que, analisando a solicitação contida no processo administrativo nº *21002.000044/2000-17*, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, e que trata de despesas de contas Telefônicas do DER/RR, no periodo de 12 (doze) meses, junto a **TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A**, conforme ampara a lei 8.666/93 e suas alterações , no seu artigo 25, caput **(INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO)** quando houver inviabilidade de competição, sendo que esta fundamenta-se no fato da **TELEMAR** ser concessionária exclusiva dos serviços telefônicos para o Estado de Roraima.

Consoante determina o Art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, esta situação de **(INEXIGIBILIDADE)** deve ser comunicada a autoridade superior no prazo de três (03) dias para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco (05) dias, como condição e eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2000.

ROSIMAR BEZERRA REFKALEFSKY
PRESIDENTE CEL/DER

GESSI BENTO DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação para pagamento de despesas de contas Telefônicas do DER/RR, junto a *TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A*, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 25, CAPUT.

Boa Vista-RR, 27 de 01 de 2000.

CARLOS EDUARDO LEVISCHI
DIRETOR GERAL DER-RR

CERTIDÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO INSTITUIDA NO DIA 03 À 31 DE JANEIRO DE 2000, ATRAVES DA PORTARIA Nº 001/2000 ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL DER/RR, DE EXAMINAR COM PROCEDÊNCIA OS PROCESSOS POSSÍVEIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 E 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).

CERTIFICO que, analisando a solicitação contida no processo administrativo nº *21002.000019/2000-79*, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e que trata de Despesas com Gasolina para manutenção dos veículos pertencentes a este DER/RR, no periodo de 12 (doze) meses, junto a **PETROBRÁS**, conforme ampara a lei 8.666/93 e suas alterações , no seu artigo 24 **(DISPENSA DE LICITAÇÃO)** Inciso VIII da mesma Lei que diz, é dispensável do ato licitatório quando a operação envolver exclusivamente pessoas juridicas de Direito Público Interno, sendo que esta situação ampara no fato da **PETROBRÁS** (Companhia de Direito Público).

Consoante determina o Art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa deve ser comunicada a autoridade superior no prazo de três (03) dias para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco (05) dias, como condição e eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2000.

ROSIMAR BEZERRA REFKALEFSKY
PRESIDENTE CEL/DER

GESSI BENTO DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO CEL/DER

RATIFICO a Dispensa de licitação para pagamento de Despesas com Gasolina para manutenção dos veículos pertencentes a este DER/RR, junto a **PETROBRÁS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 24 inciso VIII.

Boa Vista-RR, 27 de 01 de 2000.

CARLOS EDUARDO LEVISCHI
DIRETOR GERAL DER-RR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CODESAIMA
Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Processo nº 0018/99
Assunto: Dispensa de Licitação

Reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente a **RAÇÃO INICIAL E RAÇÃO FINAL**, em favor de **SADIA S/A**, conforme consta do Processo em epigrafe, com fundamento no disposto no art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, no valor estimado de **R$ 254.529,60 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**. Desta forma e, em atendimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal, submetemos à elevada apreciação do Senhor Diretor Presidente, para o devido prosseguimento, após a ratificação de Vossa Senhoria.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 1999.

IRANIR DE OLIVEIRA LIMA
Presidente CPL/CODESAIMA

ANTONIO WILSON VITORIANO
1º Membro – CPL

MOZARINA MENEZES FERREIRA
2º Membro – CPL

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos apresentados pela Comissão, conforme o despacho retro, para que prossiga as devidas providências nos termos e no prazo da Lei pertinente.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 1999.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN
Diretor Presidente / CODESAIMA

DÊ UM BANHO DE CONSCIÊNCIA

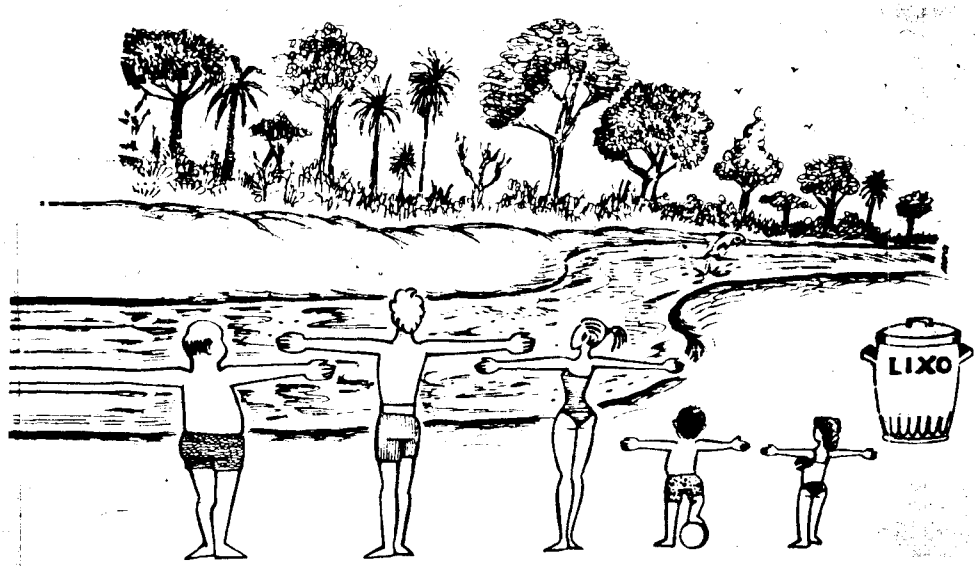

PRESERVE NOSSOS BALNEÁRIOS

- NÃO JOGUE LIXO NOS RIOS E IGARAPÉS
- JUNTE SEU LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E COLOQUE-O NOS LATÕES DE LIXO
- NÃO DESMATE AS MARGENS DE RIOS E IGARAPÉS
- EVITE FAZER FOGUEIRAS PERTO DA VEGETAÇÃO

PARTICIPE DESSA CAMPANHA E TENHA SEMPRE UM BOM LOCAL DE LAZER PARA VOCÊ E TODA FAMÍLIA

MELHORANDO E CRESCENDO
GOVERNO DE RORAIMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Diário Oficial

Estado de Roraima

MELHORANDO E CRESCENDO
GOVERNO DE RORAIMA

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO IX | BOA VISTA-RR, (Segunda-feira) 31 DE JANEIRO DE 2000 | 111º ANO DA REPÚBLICA E 9º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO | Nº 020

S U M Á R I O

Página

tos do Poder Executivo.....01
overnadoria do Estado.....01
ecretaria de Estado da Fazenda.....03
ecretaria de Estado da Segurança Pública.....04
ecretaria de Estado da Saúde.....05
ecretaria de Estado de Obras e Serviço Público.....05
oder Legislativo.....06
olícia Militar de Roraima.....08
utras Publicações.....08

Esta edição circula com **08** páginas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA DO ESTADO

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 240, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999, PUBLICADA O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA Nº 234, DE 21 DE ZEMBRO DE 1999, PARA RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º E DOS EXOS I E II.

"Altera dispositivos da Lei Estadual nº 217, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia gislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

t. 1º Os dispositivos normativos do Art. 33 da Lei Estadual nº 217, de 30 de dezembro 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Este Plano poderá ser revisto a qualquer tempo, atendendo aos requisitos do interesse público."

t. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão na Estrutura Organizacional, o adro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Contas do Estado de raima:

I - 07 (sete) cargos de Chefe de Gabinete de Conselheiro,
II - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente,
III - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete de Corregedor,
IV - 10 (dez) cargos de Assistente de Informática, e
V - 10 (dez) cargos de Assistente de Gabinete.

Parágrafo único. A discriminação do código, vencimento e quantidade dos cargos criados encontram-se dispostos no Anexo I do presente Instrumento Normativo.

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Secretário de Controle Interno e Secretaria de Gabinete, constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 217, de 30.12.98, passarão para o código TC/DAS-3 e TC/CAI-4, respectivamente, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Ficam transformados os cargos de Assessor Técnico e Assessor de Comunicação TC/DAS-1, constantes do Anexo II, da Lei nº 217, em TC/DAS-2, conforme Anexo I a presente Lei, com a respectiva remuneração.

Art. 5º São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, que substituirão respectivamente, os Anexos II e V, e o Anexo III que define as atribuições dos cargos de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Vice-Presidente e Corregedor, bem como os cargos de Assistente de Informática e Assistente de Gabinete, com os respectivos requisitos para provimento, da Lei Estadual nº 217, de 30.12.98.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 06 de dezembro de 1999.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTO	QUANT.
TC/DAS-3	CONSULTOR JURÍDICO	4.200,00	01
	SECRETÁRIO GERAL DE CONT. EXTERNO		01
	SECRET. GERAL DE ADM. E FINANÇAS		01
	SECRETÁRIO GERAL DAS SESSÕES		01
	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		01
TC/DAS-2	INSPETOR CHEFE	3.800,00	05
	CONSULTOR TÉCNICO		16
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		01
	ASSESSOR TÉCNICO		13
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		01
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR	3.400,00	09
TC/DAI-3	SECRETÁRIO DE PLENÁRIO	2.500,00	01
	SECRETÁRIO DAS CÂMARAS		01
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		04
TC/DAI-2	PRESIDENTE DA C.P.L.	2.200,00	01
	COORDENADOR DA C.P.J.		01
TC/DAI-1	CHEFE DE DIVISÃO	1.800,00	09
TC/CAI-4	SECRETÁRIA DE GABINETE	1.800,00	15
TC/CAI-3	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.200,00	10
	ASSISTENTE DE GABINETE		10

TC/CAI-2	MOTORISTA/SEGURANÇA	820,00	08
TC/CAI-1	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	600,00	06
TOTAL			116

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

CODIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
TC/DAS-3	05	4.200,00	21.000,00
TC/DAS-2	36	3.800,00	136.800,00
TC/DAS-1	09	3.400,00	30.600,00
TC/DAI-3	06	2.500,00	15.000,00
TC/DAI-2	02	2.200,00	4.400,00
TC/DAI-1	09	1.800,00	16.200,00
TC/CAI-4	15	1.800,00	27.000,00
TC/CAI-3	20	1.200,00	24.000,00
TC/CAI-2	08	820,00	6.560,00
TC/CAI-1	06	600,00	3.600,00
TOTAL	116	TOTAL	285.160,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO (TC/DAS-3)	Avaliação e controle dos sistemas de administração, orçamento, finanças e contabilidade, emissão de despachos e pareceres em Processos Administrativos, elaboração de estudos e projetos, visando a eficiência e a eficácia das rotinas administrativas do Tribunal Coordenação e execução das atividades inerentes à Divisão que esteja sob sua direção	ESCOLARIDADE 3º Grau Completo
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (TC/DAS-2)	Administração das atividades inerentes ao funcionamento do Gabinete, incluindo os serviços de agenda, despachos, redação de correspondências oficiais, relatorios e outros expedientes de natureza administrativa que envolvam maior complexidade, bem como relacionamento com o publico	ESCOLARIDADE 3º Grau Completo
CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR (TC/DAS-1)	Executar as tarefas inerentes a direção do Gabinete, representação protocolar, redação de correspondências, organização de relatorio dos trabalhos do Gabinete, bem como a execução de outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Conselheiro	ESCOLARIDADE 2º Grau Completo
SECRETÁRIA DE GABINETE (TC/CAI-4)	Planejamento, organização e controle das atividades inerentes ao Secretariado Executivo, criando infra-estrutura de apoio ao trabalho do Gabinete	ESCOLARIDADE 2º Grau Completo
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA (TC/CAI-3)	Executar as atividades de Operação e digitação de computador, regulando e acionando seus mecanismos e dispositivos de comando, observando e controlando o seu funcionamento para processar os programas previamente elaborados, integrando exclusivamente a infra-estrutura de apoio aos Gabinetes dos Conselheiros	ESCOLARIDADE 2º Grau Completo
ASSISTENTE DE GABINETE (TC/CAI-3)	Executar as tarefas e atividades inerentes ao Assistente Administrativo (TC/NM-1) exclusivamente nos Gabinetes dos Conselheiros	ESCOLARIDADE 2º Grau Completo

ERRATA

Na Lei nº 237, de 01 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, de 17 de dezembro de 1999, no Anexo I, onde se lê "Natureza Especial II", leia-se "Natureza Especial III".

DECRETO N.º 006 - P - GAB / SEAD, 31 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o disposto da Lei n.º 068 de 18 de abril de 1994, que institui o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo,

DECRETA:

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. MÁRCIO SANTIAGO DE MORAES
Chefe do Gabinete Militar
Dr. LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
Dr. SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
Profª ANTONIA VIEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª DIVA DA SILVA BRÍGLIA
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. LUIZ FORTUNATO MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde
Dr. RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos
fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4.00
Preço por Exemplar	R$	1.00
Exemplar após 30 dias	R$	2.00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80.00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154.00
Lauda Padrão	R$	0.50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

Fica exonerado a pedido ADOLFO MORATELLI, do Cargo de Chefe Adjunto do Gabinete Civil, a partir de 31.01.2000.

Palácio Senador Hélio Campos, 31 de janeiro de 2000.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

SECRETARIA DA FAZENDA

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 006, de 10 de janeiro de 2000. PORTARIA N.º 013, DE 06 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

LEIA – SE:
PORTARIA N.º 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2000

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 010, de 14 de janeiro de 2000. PORTARIA N.º 020, DE 14 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda da Fazenda

LEIA – SE:
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 010, de 14 de janeiro de 2000. PORTARIA N.º 024, DE 14 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 024 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

LEIA – SE:
PORTARIA N.º 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 012, de 18 de janeiro de 2000. PORTARIAS N.ºS 027 e 028, DE 14 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda da Fazenda

LEIA – SE:
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 015, de 24 de janeiro de 2000. PORTARIA N.º 038, DE 21 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 024 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

LEIA – SE:
PORTARIA N.º 024 DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

E R R A T A

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 019, de 28 de janeiro de 2000. PORTARIA N.º 050, DE 28 JANEIRO DE 2000. **SECRETARIA DA FAZENDA.**

ONDE SE LÊ:
JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE 31.01.00 A 07.02.00

EIA – SE:
ARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE 01.02.00 A 08.02.00

Boa Vista, 31 de janeiro de 2000.

Cleilza Wanderley de Andrade
Diretora do DEPLAF-SEFAZ

ORTARIA N.º 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de uas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO, Motorista de Veiculos Terrestre, para se deslocar ao Município de Caracaraí, com a nalidade de prestar serviços na Agência de Rendas daquela localidade, no período 8.01.00 à 30.01.00.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

RTARIA N.º 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas ibuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da respectiva sede, a servidora LMIRA LEÃO DE SOUZA – Fiscal de Tributos Estaduais, para deslocar – se a cidade Campinas – SP, com objetivo de participar da Reunião do GT-46-ECF no período de .01.00 a 04.02.2000.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

RTARIA N.º 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas ibuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o afastamento da respectiva sede, a vidora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA** Fiscal de Tributos Estaduais, através da RTARIA de N.º 019, DE 14 DE JANEIRO DE 2000, publicada no Diário Oficial do ado de Roraima, N.º 010 de 14.01.2000.

DÊ – SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda em Exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ORTARIA Nº 003/2000 (N) GABINETE/SESP

Dispõe sobre a divisão circunscricional das Delegacias de Polícia Distritais localizadas na Capital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de delimitar as áreas e divisas principais de atuação dos Distritos Policiais da cidade de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1° As áreas e divisas principais de atuação das três Delegacias de Polícia Distritais localizadas na cidade de Boa Vista/RR, serão assim definidas:

§ 1° O Primeiro Distrito Policial (1° DP) continuará com sua sede no prédio do antigo plantão central (Centro), tendo como area e divisa principal de atuação as avenidas Brasil e Venezuela (para a direita exclusive) do seguinte modo: começa na Av. Marques de Pombal, no entroncamento com a Av. Brasil e Av. Venezuela em toda a sua extensão até o entroncamento da Av. 01 (Jardim Floresta II) com a BR-174 sentido Boa Vista-Venezuela, abrangendo os bairros e setores a saber: Centro, Setor Militar Marechal Rondon, 13 de Setembro, São Vicente, Caluinga, Mecejana, Campus do Paricarana, Parque Anauá, São Francisco, Bairro dos Estados, 31 de Março, Aparecida, São Pedro, Canarinho, Cacari e Paraviana, com os seguintes limites:

NORTE: Rio Cauamé;

SUL: Setor Militar Marechal Rondon;

LESTE: Rio Branco;

OESTE: Av. Marques de Pombal no entroncamento com a Av. Brasil e Av. Venezuela em toda sua extensão até o entroncamento da Av. 01 (Jardim Floresta II) com a BR-174 sentido Boa Vista-Venezuela (exclusive).

§ 2° O Segundo Distrito Policial (2° DP), continuará com sua sede na Av. Mario Homem de Melo (Liberdade), iniciando sua area de atuação na Ponte do Igarapé Agua Boa, prosseguindo pela Av. Brasil e Av. Venezuela (para a esquerda exclusive) até o entroncamento da Av. 01 (Jardim Floresta II) com a BR-174 sentido Boa Vista-Venezuela, abrangendo os seguintes bairros: Liberdade, Pricumã, Jardim Floresta I e II, Buritis, Asa Branca, Caimbé, Jóquei Clube, Cambara, Centenário, Cinturão Verde, Distrito Industrial, Raiar do Sol, Nova Cidade, Hortolândia, Caranã II e Bom Futuro I e II, com os seguintes limites:

NORTE: entroncamento da Av. 01 (Jardim Floresta II) com a BR-174;

SUL: Igarapé Água Boa;

OESTE: ruas Jerusalém (Nova Canaã) em toda sua extensão, Av. Ataide Teive no trecho compreendido entre o seu entroncamento com a rua Jerusalém até o cruzamento com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, prosseguindo por esta avenida até o entroncamento com a Av. Carlos Pereira de Melo, descendo por esta até o inicio da Av. 01 e estendendo se até o entroncamento com a BR-174;

LESTE: Av. Brasil e Av. Venezuela, até o entroncamento da Av. 01 com a BR-174 (exclusive).

§ 3° O Terceiro Distrito Policial (3° DP) terá sua sede no bairro Santa Teresa II, tendo com área e divisa principal de atuação o seguinte: inicia-se no entroncamento da Av. 01 com a BR-174 (para a direita exclusive), até o entroncamento com a Av. Carlos Pereira de Melo, subindo até o entroncamento com a Av. Nossa Senhora de Nazaré e prosseguindo nesta até o cruzamento com a Av. Ataide Teive continuando, ainda, por esta mesma avenida até a rua Jerusalem em toda sua extensão, abrangendo os seguintes bairros: Santa Teresa, Pisicultura, Tancredo Neves I e II, Jardim Primavera, Jardim Equatorial, Nova Canaã, Pintolandia I, II, III, IV e V, Conjunto Paraná, Conjunto Alvorada, Cristo Redentor, União, Estrela, Cauamé e Monte Cristo, com os seguintes limites:

NORTE: Rio Cauamé;

SUL: limites dos bairros Pintolandia I parte dos bairros Alvorada, estendendo se até o Igarapé "Wai Grande";

LESTE: ruas Jerusalem (Nova Canaã) em toda sua extensão, Av. Ataide Teive no trecho compreendido entre o seu entroncamento com a rua Jerusalem até o cruzamento com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, prosseguindo nesta até o entroncamento com a Av. Carlos Pereira de Melo, descendo por esta até o inicio da

. 01 e estendendo-se até o entroncamento com a BR 174 :clusive);

OESTE: limites do bairro Cauamé, Caranã, Piscicultura, rdim Primavera, Conjunto Paraná e parte do Conjunto Alvorada, tendendo-se do Igarapé do Caranã até a confluência do rio uamé.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2000.

JOÃO BATISTA CAMPELO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde comunica que no Despacho Ratificação referente ao Processo – 08731 99 – publicado no Diario ial ; nº 237 de 27/12/99.

DE LÊ – SE : R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

A – SE : R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)

DESPACHO

OCESSO 0218 2000
CRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
SUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação referente a aquisição de 5 caminhos para ider esta Secretaria no exercício de 2000, em favor da empresa R B COSTA ME, valor estimado de em 12(doze) meses de R$ 3.000,00 (Três mil reais) com fulcro no 24 Inciso II combinado com Art 23, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art 26, do supra referido oma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor ernador

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2000

Dr Rodolfo Pereira
Secretario Adjunto de Estado de Roraima

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666/93 referente a ensa do procedimento licitatorio para aquisição de caminhos de que trata o presente esso

Determino que se publique no D O E , de conformidade com a exigência contida nesmo Art 26 da Lei supra mencionada no prazo de 05 (cinco) dias, os presentes achos

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2000

Neudo Ribeiro Campos
Governador do Estado

DESPACHO

PROCESSO 0221 2000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ
ASSUNTO INEXIGIBILIDADE

Reconheço a Inexigibilidade de licitação referente a realização de Cursos de Capacitação em Recursos Humanos, para servidores desta Secretaria em favor do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA SEBRAE – RR, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) concluiu que o mesmo encontra respaldo no que prevê a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25 Inciso II combinado com o Art 13 Inciso VI

Sendo assim, em atendimento o que dispõe o Art 26, do supra referido diploma legal submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2000

Dr Rodolfo Pereira
Secretario Adjunto de Estado de Roraima

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art 26 da Lei nº 8.666/93 referente a Inexigibilidade do procedimento licitatorio para realização de Cursos de que trata o presente Processo

Determino que se publique no D O E , de conformidade com a exigência contida no mesmo Art 26 da Lei supra mencionada no prazo de 05 (cinco) dias, os presentes despachos

Boa Vista - RR, 28 de janeiro de 2000

Neudo Ribeiro Campos
Governador do Estado

SECRETARIA DE OBRAS

SOSP/DPAF/PORTARIA Nº 036/00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), a **MARIA DE JESUS RODRIGUES BARROS** - Agente Administrativo, CPF nº 305244151-53 e CI Nº. 764009 SSP/DF, matrícula do SIAPE nº 713796, residente a rua L - 31 nº 367, bairro Paraviana, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para fazer face as despesas miúdas de pronto pagamento de material de consumo, outros serviços e encargos, para atender a SOSP, fixando o prazo de 20 (vinte) dias para sua aplicação e mais 10 (dez) dias para sua comprovação. Banco ITAÚ - AG.1352 - C/C 12746-6

PROGRAMA: 04122104318/01
ELEMENTO: 339030
FONTE: 001
VALOR: R$ 2.000,00

PROGRAMA: 04122104318/01
ELEMENTO: 339039
FONTE: 001
VALOR: R$ 2.000,00

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2000.

RAUL RIBEIRO PINTO
Secretário de Estado de Obras
e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/00,- PROCESSO Nº 8.043/99-76,- **PARTES:** De um lado a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos como Contratante e de outro a empresa **"Construtora Paraíso Ltda"** como Contratada,- **OBJETO:** Supressão de serviços na Reforma geral da Escola Henrique Dias, localizada na Sede do município de São João da Baliza/RR,- **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais).- **DATA DO ADITAMENTO:** 26.01.2000 , - **ASSINATURAS:** Raul Ribeiro Pinto como Secretário de Obras e Serviços Públicos, Walter de Oliveira Mello Diretor do DEOP/SOSP/RR e Valter de Souza Bonetti pela empresa Contratada.

EXTRATO DO TERM DE RESCISÃO UNILATERAL À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11 ,- PROCESSO Nº 4.595/97-46,- **PARTES:** De um lado a Secretar de Estado de Obras Serviços Públicos de Ro-

raima e de outro a empresa **"Aro - Construtora e Com. Ltda"** como Contratada,- **OBJETO:** Anulação de todos os efeitos da Ordem de Execução de Serviços nº 117/97,- **VALOR DA RESCISÃO UNILATERAL;** R$ 4.372,42 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos),- **DATA DA RESCISÃO UNILATERAL:** 03.01.00,- **ASSINATURAS:** Raul Ribeiro Pinto como Secretário de Obras, Walter de Oliveira Mello Diretor do DEOP/SOSP/RR e Adenauer Paracat Santos pela empresa Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/99,- PROCESSO Nº 6.036/99-63,- **PARTES:** De um lado o Governo do Estado de Roraima como Contratante e de outro a empresa **"Construtora Raiar Ltda"** como Contratada,- **OBJETO:** Acréscimo de serviços na Construção de uma Escola Padrão com 12 (doze) salas de aula, localizada na Sede do município de Caroebe/RR,- **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 326.614,97 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos),-**PRAZO:** 30 (trinta) dias,- **DATA DO TERMO ADITIVO:** 16.11.99,- **ASSINATURAS:** Neudo Ribeiro Campos e Antonia Vieira Santos ambos pelo Governo e Kleber Filgueiras Guimarães pela empresa Contratada.

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

TCE/RR/PORTARIA Nº 025/2000

O Excelentíssimo Senhor Vice - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento, com ônus à cidade de Brasília – DF, da Conselheira **CILENE LAGO SALOMÃO** para tratar sobre assuntos referente o FUNDEF junto ao Ministério da Educação, no período de 26 a 28.01.2000

- Cientifique-se.
- Publique-se
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2000

Marcus Rafael de Mellanda Farias
Conselheiro Vice - Presidente no exercício da Presidência

TCE/RR/PORTARIA Nº 028/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

Considerando o contido no MEMO Nº 0029/2000 – DEPAD;

RESOLVE:

Designar o servidor **GERLANE DA COSTA QUADROS**, Secretário Administrativo, código TC/CAI-1, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, código TC/CAI-3, durante as férias da Titular, no período de 24.01 a 12.02.2000.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças - Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 029/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

Considerando o contido no MEMO Nº 003/2000 da 2ª Inspetoria - SEGOE;

RESOLVE:

Designar o servidor **NAGIB PARACAT NETO**, Inspetor Adjunto, código DAI-1, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Inspetor Chefe da 2ª Inspetoria, código TC/DAS-2, durante as férias da Titular, no período de 31.01 a 29.02.2000.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças - Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 031/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 1998/1999

MARIA DO SOCORRO COÊLHO DE ARAÚJO FERREIRA, Inspetora Chefe TC/DAS-2
No período de 01.02 a 01.03.2000 – 30 (trinta) dias

LEILA MARIA SALDANHA TRAJANO, Chefe de Divisão TC/DAI-1
No período de 03.02 a 03.03.2000 – 30 (trinta) dias.

MANOEL LINHARES MARANHÃO, Inspetor Adjunto DA-1.
1º período de 10.02 a 19.02.2000 – 10 (dez) dias.

ROSÂNGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Consultora Técnica TC/DAS-2.
2º período de 21.02 a 03.03.2000 – 12 (doze) dias.

GERLANE BACCARIN, Inspetora Adjunta DA-1.
2º período de 23.02 a 03.03.2000 – 10 (dez) dias.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças - Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 032/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

ELINI BARROS, Assistente Administrativo CA-1.
No período de 01 a 20.02.2000 – 20 (vinte) dias.

JORGE ROBERTO PEREIRA NATTRODT, Consultor Técnico TC/DAS-2.
1º período de 01 a 10.02.2000 – 10(dez) dias.

CARLOS AUGUSTO PANTOJA, Diretor de Departamento TC/DAI-3.
1º período de 03 a 07.02.2000 – 05(cinco) dias.

JUSSARA CRISTINA BEDNARCZUK, Assistente Administrativo CA-1.
No período de 03.02 a 03.03.2000 – 30(trinta) dias.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças – Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 033/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando da suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 1999/2000.

DINORÁ APARECIDA BORTOLINI, Assistente Administrativo CA-1.
No período de 14.02 a 04.03.2000 – 20 (vinte) dias.

SUAMI VITOR DA SILVA MOTA, Chefe de Divisão TC/DAI-1.
No período de 14.02 a 04.03.2000 – 20(vinte) dias.

VERANEIDE ALVES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais SG-2.
No período de 14.02 a 04.03.2000 – 20(vinte) dias.

DEUSMAR PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA, Consultora Técnica TC/DAS-2.
No período de 14.02 a 04.03.2000 – 20(vinte) dias.

RICEDLA MARIA ANIZ DA CUNHA, Assistente Administrativo CA-1.
No período de 14.02 a 04.03.2000 – 20(vinte) dias.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças – Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 034/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, no valor de **R$** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **GERLANE DA COSTA QUADROS**, Secretário Administrativo TC/CAI-1, portador da C.I. nº 125.234 SSP/RR, CIC nº 578.643.812-00, para fazer face à pequenas despesas deste Tribunal em consonância ao disposto na Resolução TCE nº 006/96, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a rubrica 3.3.9.0-30 e R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para a rubrica 3.3.9.0-39, cuja aplicação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor, tendo 10 (dez) dias subsequentes ao da aplicação para prestação de contas.

PROGRAMA : 01122104.301/0001
FONTE : 001
ELEMENTO : 3 3 9 0-30 - R$ 1.200,00
3.3.9.0-39 - R$ 1.200,00

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças – Interino

TCE/RR/PORTARIA Nº 035/2000

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria Nº 275/99, de 05 de julho de 1999;

Considerando o contido no MEMO Nº 01/2000 da 2ª Inspetoria – SEGOE;

RESOLVE:

Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, concedida através das Portarias nºs 552/99 e 564/99, publicada no D.O.E sob os Nºs 239/99 e 001/2000 dos dias 29/12/99 e 03/01/2000.

TAYLANDIA ROSSI ALBUQUERQUE – Assistente de Informática CA-2.
2º período de 31.01 a 09.02.2000 – 10 (dez) dias.

GLADYS MATILDE BUENO BRASIL – Inspetora Chefe TC/DAS-2.
No período de 31.01 a 29.02.2000 – 30 (trinta) dias.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2000.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças - Interino

OUTRAS PUBLICAÇÕES

A . R . DE MOURA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A R DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 04.651.808/0001-90 e CGE nº 24.001086-2, situada à Av. Nossa Sra. de Fátima 3574/W - Centro em Mucajaí/RR, vem ao público em geral Comunicar o EXTRAVIO de seu Livro de Registro de Termo de Ocorrencia n. 01

Mucajaí/RR, 27.01.2000

ANTONIO RODRIGUES DE MOURA